



# CONTRATO DE ADESÃO DE ASSOCIADO

## Condições e Documentos necessários :

- 1 - Se militar, este, deverá ter margem consignável para desconto em contracheque;
- 2 - 01 (uma) foto 3X4 (titular e dos dependentes);
- 3 - Cópias das Certidões de Casamento e Nascimento;
- 4 - Cópia de comprovante de residência e rendimentos atualizados; e
- 5 - Para dependentes maiores de 18 anos e menores de 24, apresentar declaração escolar.

## Quem pode ser dependente.

- 1 - Cônjuge ou companheiro(a), (declaração prestada no trabalho, certidão cartorial e outros);
- 2 - Pais e Sogros, com mais de 65 anos de idade;
- 3 - Filhos maiores de 18 anos e menores de 24 anos, desde que matriculado em curso regular de ensino ( apresentando declaração de instituição de ensino).
- 4 - Menores de 18 anos ou maiores de 65 anos, vivendo às expensas do titular, devidamente comprovados.

FOTO 3X4

MATRÍCULA:

CATEGORIA:

NOME COMPLETO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:
---------------------	---------------	---------------

ENDEREÇO RESIDENCIAL:	CIDADE:
-----------------------	---------

CEP:	TEL RESIDENCIAL:	CELULAR:	CPF:
------	------------------	----------	------

LOCAL DE TRABALHO:	GRAD/PROFISSÃO:	TEL TRABALHO/RAMAL:	MATRÍCULA SDPP:
--------------------	-----------------	---------------------	-----------------

E-MAIL:

SITUAÇÃO:

ATIVA   
  RESERVA   
  PENSIONISTA   
  AUX ADIDO   
  CONVIDADO MILITAR   
  CONVIDADO CIVIL   
  EX-DEPENDENTE

Proponente Militar (Sócio do Clube): O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS SERÁ OBRIGATÓRIO PARA ADMISSÃO DE **PROPOSTO CIVIL**

MATRÍCULA:	NOME:	ASSINATURA:
------------	-------	-------------

MATRÍCULA:	NOME:	ASSINATURA:
------------	-------	-------------

PARA USO DA SECRETARIA:

PARECER DO PRESIDENTE:

DECISÃO DE ADMISSÃO:	TAXA DE ADMISSÃO:	VALIDADE DA ADMISSÃO:
<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	<input type="checkbox"/> ISENTO <input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> INDETERMINADA <input type="checkbox"/> ATÉ ____/____/____

OBSERVAÇÕES:

	ORDEM	NOME	PROFISSÃO	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO
DEPENDENTES	01				
	02				
	03				
	04				
	05				
	06				
	07				
	08				

## FOTOS DOS DEPENDENTES

01



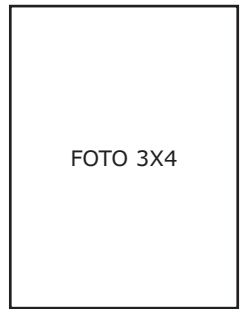
02



03



04



05



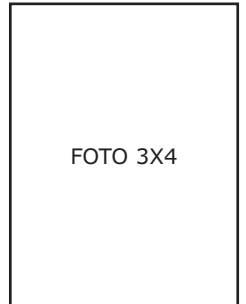
06



07



08



Para uso da Secretaria > OUTRAS INFORMAÇÕES:

---

---

---

VISTO - SECRETARIA

### TERMO DE ADEÇÃO DE ASSOCIADO

- 1) A subscrição deste Termo de Adesão compreende a aceitação do Estatuto Social do CASSAB, Regimento Interno e Normas de Secretaria, bem como, as condições gerais dispostas neste Termo de Adesão;
- 2) O subscritor deste Termo de Adesão submete-se ao pagamento permanente de taxas mensais de manutenção administrativa, inclusive a 13ª mensalidade a ser descontada no mês de NOV e/ou DEZ;
- 3) O titular deste Termo de Adesão terá direito de acesso ao Clube acompanhado de seus dependentes e convidados, sob sua inteira responsabilidade para todos os efeitos, de acordo com as disposições legais deste Clube;
- 4) O uso imediato das dependências do Clube pelo Titular e seus dependentes estatutários antes da integralização do Termo de Adesão de subscrição é admitido por mera liberalidade da administração;
- 5) A identificação regular do associado e seus dependentes estatutários será feita somente com a apresentação das carteiras sociais individuais emitidas pelo Clube, depois de comprovadas regularmente as respectivas dependências. É dever do associado e seus dependentes apresentarem a Carteira Social;
- 6) Durante a fase de pagamento da mensalidade, o associado receberá do CASSAB uma Carteira de Identificação Provisória, intransferível, de uso exclusivo seu e de seus dependentes estatutários, com validade estendida até 30 dias após assinatura do Presidente;
- 7) Para ingresso no Clube e uso dos benefícios sociais, a Carteira de Identificação Provisória deverá ser apresentada em conjunto com um documento de identidade do associado e, quando for o caso, dos comprovantes de regularidade de pagamento da taxa de manutenção;
- 8) Na constituição do grupo de dependentes do subscritor titular, será admitida a relação de dependência, conforme Estatuto do Clube, mediante a apresentação de documentos que comprovem a dependência;
- 9) As parcelas de amortização da manutenção do Clube pagas em atraso serão acrescidas de juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento);
- 10) Todas as mensalidades de taxas de manutenção pagas em atraso serão devidas pelo seu valor atualizado na época do efetivo pagamento, com os acréscimos de multa e mora permitidos por lei;
- 11) a falta de pagamento de três ou mais destas parcelas determinará o impedimento do acesso ao Clube do Titular e seus dependentes, sem prévio aviso e de pleno direito, assim como a perda em favor do CASSAB das importâncias já pagas, e não havendo o cancelamento da associação, o Titular permanece em inadimplência e serão enviadas as parcelas não pagas a assessoria jurídica do Clube para providências cabíveis;
- 12) Da mesma forma, a impontualidade na contribuição de, pelo menos, uma mensalidade da taxa de manutenção administrativa determinará a imediata suspensão dos direitos sociais do titular e seus dependentes, até que seja sanado o débito;
- 13) Não será aceito a associação de pessoas que, ainda, sejam ou já tenham sido associados e que registrem pendências de quaisquer débitos anteriores com o Clube.
- 14) Uma vez formalizada este Termo de Adesão, a frequência e o uso efetivo de quaisquer dependências ou benefícios do CASSAB ratifica e evidencia o interesse do titular em seu pedido de associação, tornando irrevogável este Contrato de Adesão, com o reconhecimento das obrigações aqui assumidas, dando direito ao CASSAB à cobrança incontínente de dívidas e encargos pendentes, sob forma amigável ou judicial, com os acréscimos previstos neste instrumento ou permitidos por lei;
- 15) A posse deste Termo de Adesão não permite ao seu detentor o exercício dos direitos estatutários;
- 16) O Subscritor deste Termo de Adesão esta ciente que haverá majoração na taxa de manutenção no mesmo percentual que for concedido à Categoria dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica, pela União Federal, sendo esta a forma de reajuste, podendo ou não, ser aplicada pela administração;
- 17) Pela assinatura expressa no final deste Termo de Adesão o subscritor aceita as condições aqui definidas, assim como seu Estatuto, Regimento Interno e Normas de Secretaria, por si e seus dependentes.
- 18) As partes elegem, neste ato, o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal - DF, como o único competente para a solução das questões surgidas com base neste instrumento, que não possam ser resolvidas amigavelmente.

BRASÍLIA-DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA DO PROPONENTE